



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETOS MUNICIPAL Nº 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056/2024:** FICAM DESIGNADOS DAS FUNÇÕES DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

## DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa a Sr.ª Ana Pereira Rodrigues para o exercício da função de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Carrapato, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de Carrapato no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Servidora comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Carrapato, a Professora Ana Pereira Rodrigues, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital  
por ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:7844 REBONATO:78449251753  
9251753 Dados: 2024.01.05  
14:04:01 -03'00'

Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa o Sr. Devair Fagundes Vieira para o exercício da função de Diretor Escolar do Colégio Municipal de São Joaquim, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de São Joaquim no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que o Servidor comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designado para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretor Escolar do Colégio Municipal de São Joaquim, o Professor Devair Fagundes Vieira, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital  
por ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:7844 REBONATO:78449251753  
9251753 Data: 2024.01.05 14:04:19  
+03'00'

**Aloísio Miguel Rebonato**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa a Sr.<sup>a</sup> Eleusa Francisca de Sousa para o exercício da função de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Caroá, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de Caroá no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Servidora comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica designada para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Caroá, a Professora Eleusa Francisca de Sousa, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital  
REBONATO:7844 por ALOISIO MIGUEL  
9251753 REBONATO:78449251753  
03100 03/01/2024 09:14:04-0100

Aloisio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

### DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa o Sr. Givaldo Sousa Santos para o exercício da função de Diretor Escolar do Colégio Municipal André Nonato de Souza, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal André Nonato de Souza no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que o Servidor comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designado para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretor Escolar do Colégio Municipal André Nonato de Souza, o Professor Givaldo Sousa Santos, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:7844  
9251753

Assinado de forma digital  
por ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:78449251753  
Dados: 2024.01.05 14:05:00  
-03'00'

Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

### DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa o Sr. Jorge Guedes Dourado para o exercício da função de Diretor Escolar do Colégio Municipal Antônio Joaquim Pereira, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal Antônio Joaquim Pereira no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que o Servidor comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretor Escolar do Colégio Municipal Antônio Joaquim Pereira, o Professor Jorge Guedes Dourado, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL | Assinado de forma digital  
REBONATO:7844 | por ALOISIO MIGUEL  
9251753 | REBONATO:78449251753  
146921-9309 | Dados: 2024.01.05

Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

## DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa o Sr. José Uilton de Oliveira para o exercício da função de Diretor Escolar do Colégio Municipal José Marcelino da Silva, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal José Marcelino da Silva no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que o Servidor comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designado para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretor Escolar do Colégio Municipal José Marcelino da Silva, o Professor José Uilton de Oliveira, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital  
REBONATO:7844 por ALOISIO MIGUEL  
9251753 REBONATO:78449251753  
1405:39-031007 Data: 2024.01.05

Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

### DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa a Sr.<sup>a</sup> Léia Jerusa de Oliveira para o exercício da função de Diretora Escolar do Colégio Municipal Pe. Durval Soares Sales, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal Pe. Durval Soares Sales no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Servidora comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretora Escolar do Colégio Municipal Pe. Durval Soares Sales, a Professora Léia Jerusa de Oliveira, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:78449251  
753  
Assinado eletronicamente por:  
ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:78449251  
Data: 2024.01.05 14:06:28 -0300  
Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

### DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa o Sr. Luciano Marques de Oliveira para o exercício da função de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Lagoa Clara, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de Lagoa Clara no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que o Servidor comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designado para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Lagoa Clara, o Professor Luciano Marques de Oliveira, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:784492  
51753

Assinado de forma digital por  
ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:78449251753  
Data: 2024.01.05 14:56:27  
-03'00'

**Aloísio Miguel Rebonato**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

### DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa a Sr.<sup>a</sup> Maria Adenilda da M. Silva Santos para o exercício da função de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Macaubinhas, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de Macaubinhas no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Servidora comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designada para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Macaubinhas, a Professora Maria Adenilda da M. Silva Santos, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital  
por ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:7844 REBONATO:78449251753  
9251753 Data: 2024.01.05 14:07:05  
+03'00'

**Aloísio Miguel Rebonato**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

## DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*"Designa a Sr.<sup>a</sup> Maria Zenaide da Mata para o exercício da função de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Veredinha, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de Veredinha no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Servidora comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pelo Decreto Municipal nº 132/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designada para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Veredinha, a Professora Maria Zenaide da Mata, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:7844  
9251753

Assinado de forma digital  
por ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:78449251753  
Data: 2024.01.05  
14:07:40 -0300'

Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

## DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa o Sr. Odair Guimarães Oliveira para o exercício da função de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Maria da Silva, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de Maria da Silva no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que o Servidor comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pelo Decreto Municipal nº 132/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designado para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Maria da Silva, o Professor Odair Guimarães Oliveira, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital  
por ALOÍSIO MIGUEL  
REBONATO/78449251753  
Data: 2024.01.05 14:08:09  
-03'07

**Aloísio Miguel Rebonato**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

### DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa a Sr.<sup>a</sup> Rosana de Souza Cruz Bomfim para o exercício da função de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Lagoa do Maurício, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de Lagoa do Maurício no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Servidora comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Lagoa do Maurício, a Professora Rosana de S. C. Bomfim, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital  
REBONATO:7844 por ALOISIO MIGUEL  
9251753 REBONATO:78449251753  
Data: 2024.01.05 14:08:45  
-0307

Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

### DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*"Designa o Sr. Sebastião de Sousa Santos para o exercício da função de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Coqueiro, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de Coqueiro no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que o Servidor comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para exercer provisoriamente a função gratificada de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Coqueiro, o Professor Sebastião de Sousa Santos, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL Anulado de forma digital  
por ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:7844 REBONATO:78449251753  
9251753 Data: 2024-01-05  
14:09:13 -0300'

Aloisio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

## DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*"Designa a Sr.<sup>a</sup> Genilda Teixeira Gonçalves para o exercício da função de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal André Nonato de Souza, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal André Nonato de Souza no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Servidora comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designada para exercer provisoriamente a função gratificada de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal André Nonato de Souza, a Professora Genilda Teixeira Gonçalves, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALÍSSIO MIGUEL  
REBONATO:78449251  
753  
Assinado eletronicamente por:  
ALÍSSIO MIGUEL  
REBONATO:78449251  
Data: 2024.01.05 14:09:55 -0100  
Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

## DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa a Sr.ª Maria Joana Dos Santos Sousa para o exercício da função de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal de Lagoa do Maurício, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de Lagoa do Maurício no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Servidora comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designada para exercer provisoriamente a função gratificada de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal de Lagoa de Maurício, a Professora Maria Joana Dos Santos Sousa, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:7844  
9251753  
Assinado de forma digital  
por ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:78449251753  
Data: 2024.01.05 14:10:26  
-0300  
**Aloísio Miguel Rebonato**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa a Sr.<sup>a</sup> Maria José Domingues Pereira para o exercício da função de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal de Veredinha, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal de Veredinha no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Servidora comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada para exercer provisoriamente a função gratificada de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal de Veredinha, a Professora Maria José Domingues Pereira, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753  
Assinado de forma digital por ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753  
Dados: 2024.01.05 14:11:03 -03'00'

Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

### DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*"Designa a Sr.ª Rosália Macedo Barbosa Amaral para o exercício da função de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Pe. Durval Soares Sales, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município se adequar às condicionalidades estabelecidas pelo §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal estabelece o processo de gestão democrática das unidades escolares, ao tempo em que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de eleições diretas para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares (ADI 2997);

**CONSIDERANDO** que não houve chapas classificadas para a gestão do Colégio Municipal Pe. Durval Soares Sales no Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Servidora comprovou o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2010, pela Lei Municipal nº 612/2015 e pela Decreto Municipal nº 132/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designada para exercer provisoriamente a função gratificada de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Pe. Durval Soares Sales, a Professora Rosália Macedo Barbosa Amaral, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 457/2010 e do item 6.5 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital  
por ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:7844 REBONATO:78449251753  
9251753  
Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal